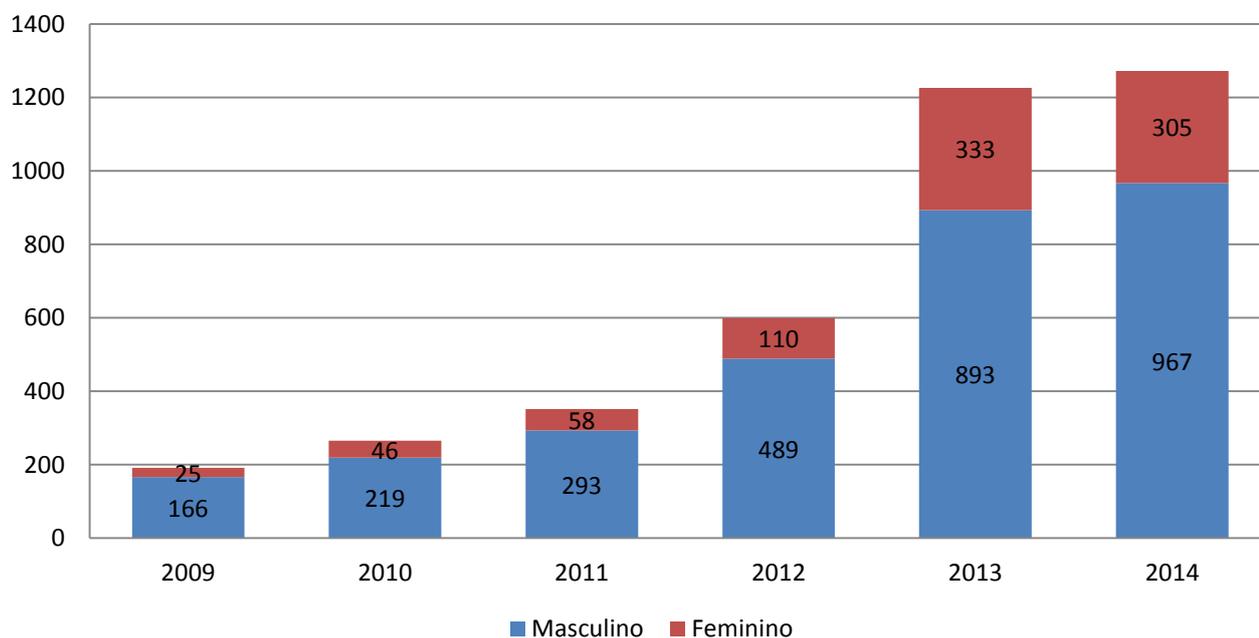


SAÚDE DO TRABALHADOR – Boletim Epidemiológico e Ambiental 2015

Esta seção terá como objeto a incidência dos acidentes de trabalho graves, agravo de notificação imediata (até 24 horas a partir do conhecimento da ocorrência do agravo). São considerados acidentes de trabalho grave aqueles que resultam em morte, mutilações e aqueles que acontecem com menores de dezoito anos. Foram distribuídos os casos de acidentes de trabalho grave notificados no SINAN, no período de 2009 à 2014, de acordo com as seguintes variáveis: sexo, situação no mercado de trabalho, grupos de ocupação e tipo de acidente. A distribuição das três últimas variáveis foi realizada em dois recortes temporais (2009 a 2011 e 2012 a 2014), porque tais variáveis apresentaram diferenças substantivas nos dois períodos.

Gráfico X: Frequência de acidente de trabalho grave, por sexo, Estado do Rio de Janeiro, 2009 a 2014.

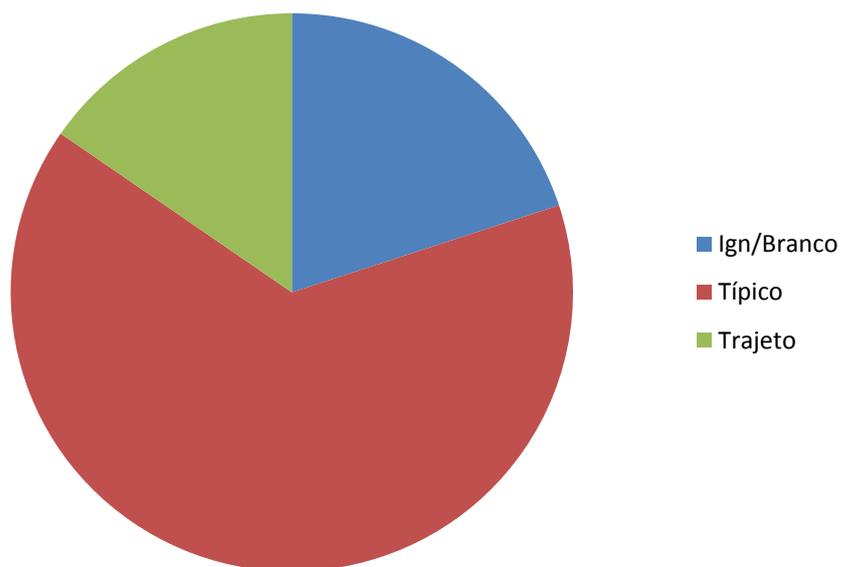


Fonte: SINAN/SES, dados consultados em 29/09/2015

Descrição/Análise

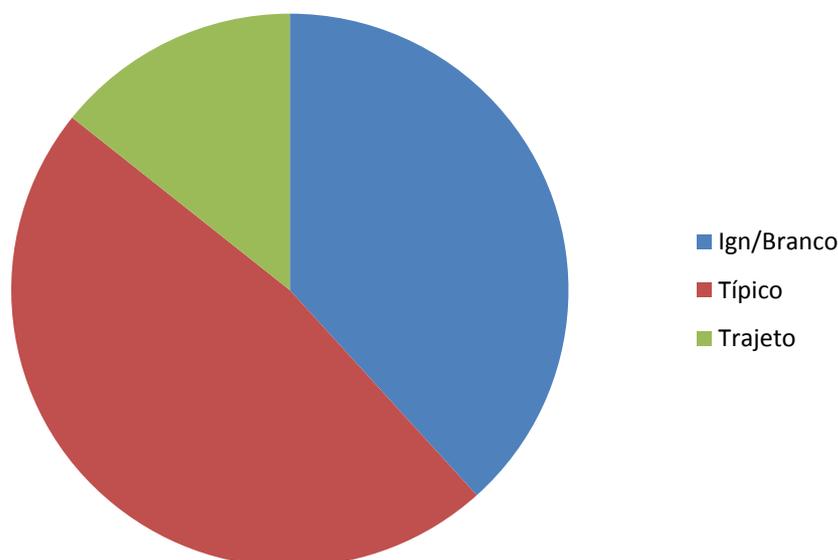
De forma geral, ao se comparar o ano de 2014 com o de 2009, houve uma diferença de 1081 casos registrados, o que representa um aumento de 85%. Isso pode ser parcialmente explicado pela pactuação dos indicadores da Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS/2010) que tinha como uma de suas metas o aumento de 15% das notificações dos agravos relacionados à saúde do trabalhador. Ao se avaliar a variável sexo, nota-se uma elevação de aproximadamente 92% no número de notificações de acidentes ocorridos em mulheres; nos homens, este percentual aumentou em cerca de 83%.

Gráfico 6: Distribuição proporcional de acidente de trabalho grave, por tipo de acidente, Estado do Rio de Janeiro, 2009 a 2011.



Fonte: SINAN/SES, dados consultados em 29/09/2015

Gráfico 7: Distribuição proporcional de acidente de trabalho grave, por tipo de acidente, Estado do Rio de Janeiro, 2012 a 2014.



Fonte: SINAN/SES, dados consultados em 29/09/2015

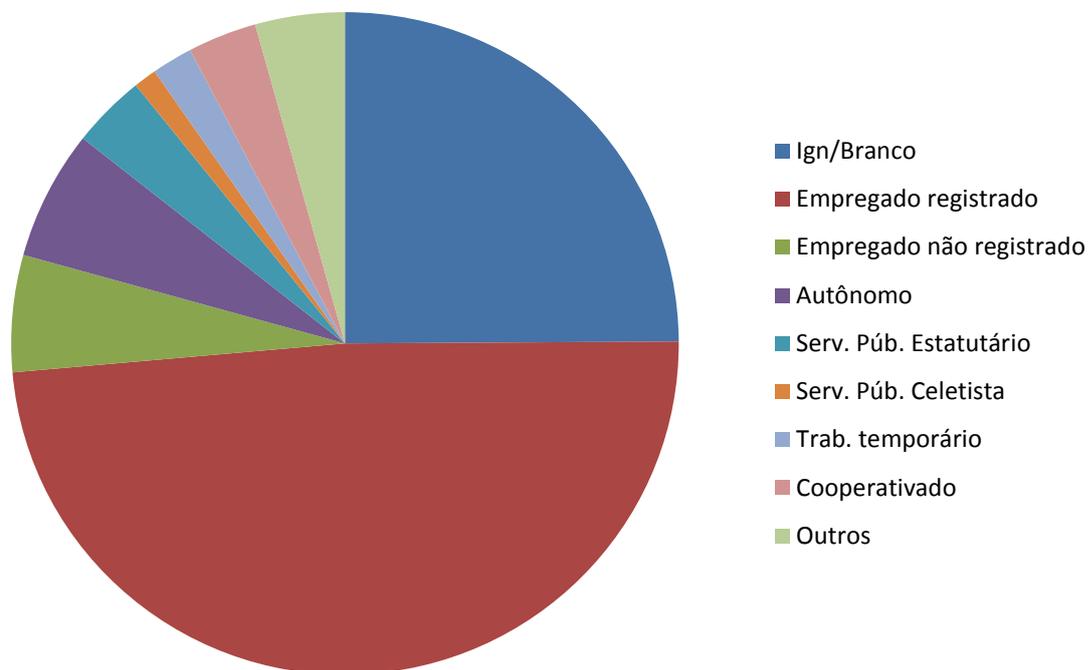
Descrição/Análise

O acidente de trabalho típico é aquele relacionado à atividade profissional desempenhada pelo trabalhador, ou seja, aquele ocorrido na execução do trabalho; acidente de trajeto é o ocorrido durante o trajeto entre a residência e o local de trabalho, e vice-versa.

Ao se avaliar os dois períodos, nota-se discreta modificação do percentual de notificações de acidentes de trabalho de trajeto (diferença de 1%), porém, quando se comparam os registros de acidentes típicos, ocorre

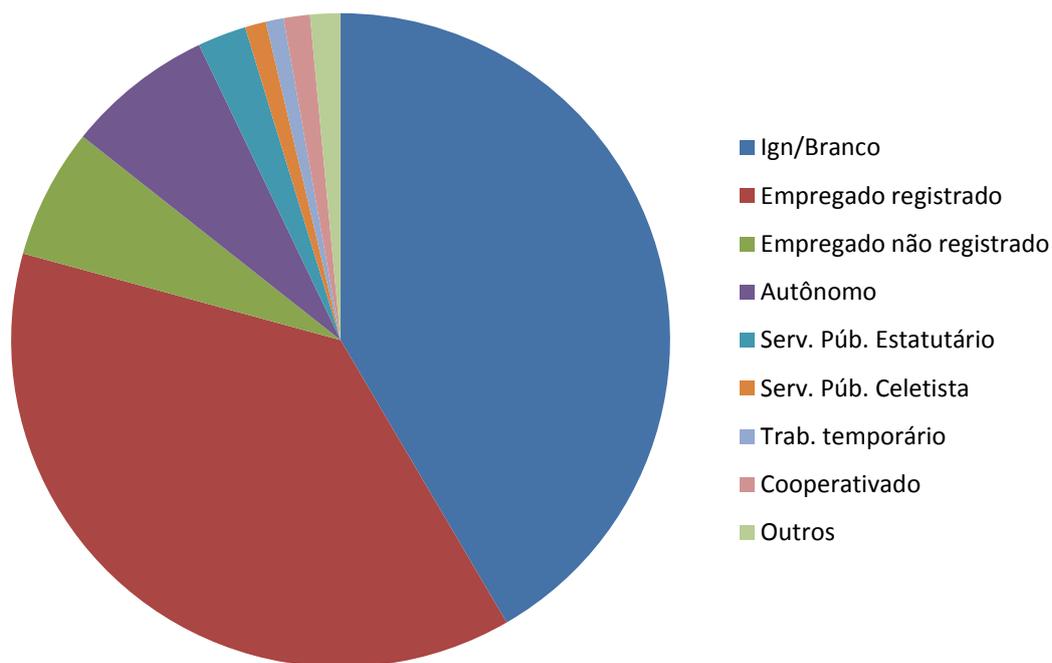
uma redução considerável (de 65% para 47%; diferença de 18%), o que decorre pelo número crescente do item “ignorados/em branco” (diferença de 18%), demonstrando uma piora da qualidade das notificações.

Gráfico X: Distribuição proporcional de acidente de trabalho grave, por situação no mercado de trabalho, Estado do Rio de Janeiro, 2009 a 2011.



Fonte: SINAN/SES, dados consultados em 29/09/2015

Gráfico X: Distribuição proporcional de acidente de trabalho grave, por situação no mercado de trabalho, Estado do Rio de Janeiro, 2012 a 2014.

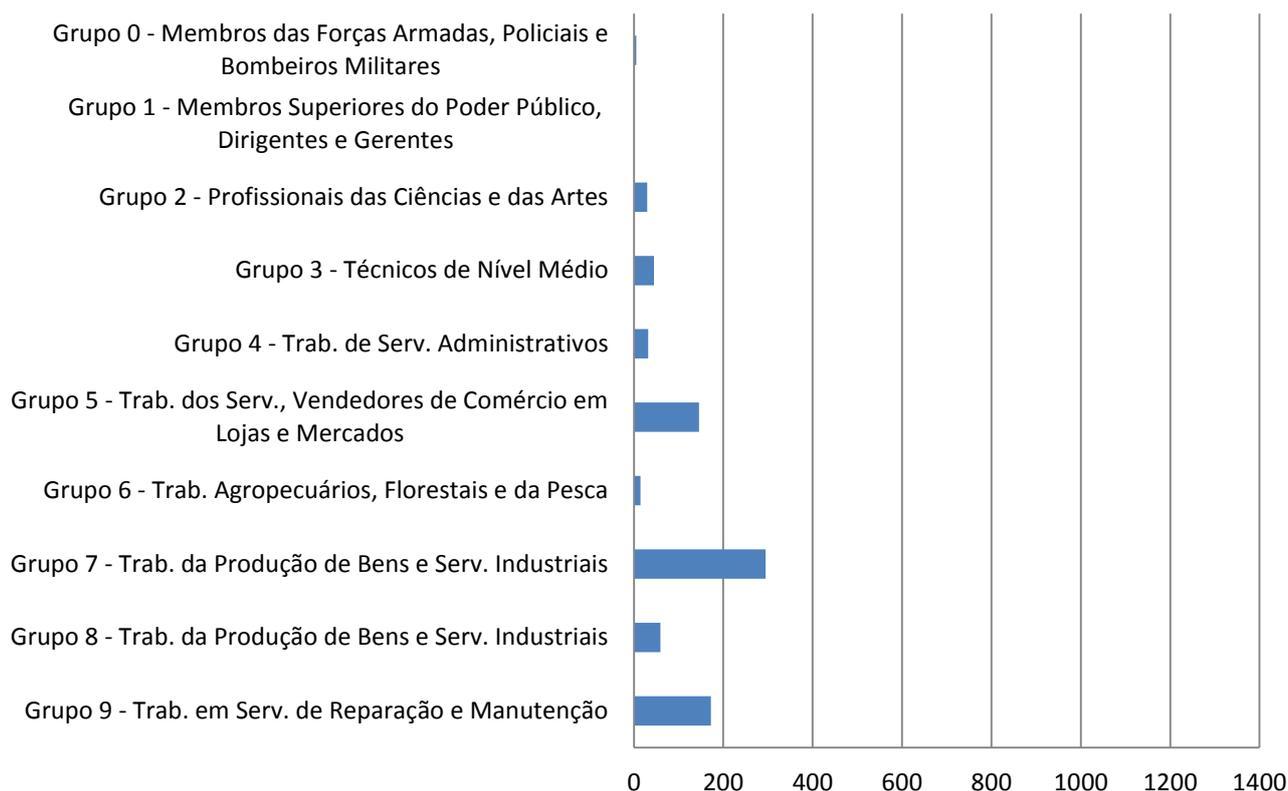


Fonte: SINAN/SES, dados consultados em 29/09/2015

Descrição/Análise

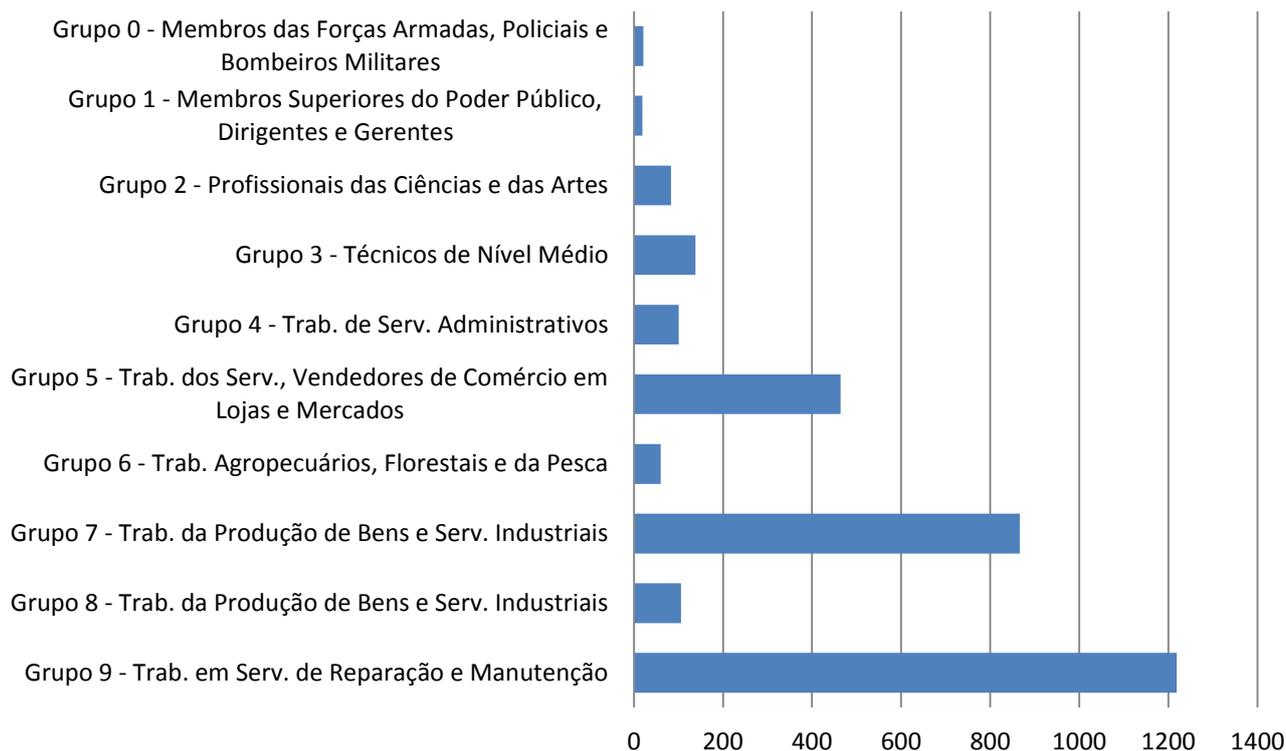
De modo semelhante à variável “tipo de acidente”, quando a “situação no mercado de trabalho” é avaliada em dois períodos, nota-se piora da qualidade das notificações com um aumento de 17% no número de “ignorados/em branco”. Dentre os preenchidos adequadamente, “empregado registrado”, “autônomo” e “empregado não registrado”, demonstraram os maiores percentuais em ambos os períodos analisados.

Gráfico X: Frequência de acidentes de trabalho grave, por grupos de ocupação (CBO), Estado do Rio de Janeiro, 2009 a 2011.



Fonte: SINAN/SES, dados consultados em 13/10/2015

Gráfico X: Frequência de acidentes de trabalho grave, por grupos de ocupação (CBO), Estado do Rio de Janeiro, 2012 a 2014.



Fonte: SINAN/SES, dados consultados em 13/10/2015

Descrição/Análise

De forma geral, ao se avaliar os grupos pertencentes à Classificação Brasileira de Ocupação (CBO), observa-se um aumento considerável de notificações nos dois períodos analisados (aumento em mais de 100% nos anos de 2012 a 2014), sendo os grupos 5 (trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados), 7 (trabalhadores da produção de bens e serviços industriais) e 9 (trabalhadores em serviços de reparação e manutenção) os que apresentaram maiores números de acidentes. Embora os grupos 7 e 8 tenham a mesma denominação, vale destacar que o grupo 7 concentra os trabalhadores de produção extrativa, da construção civil e da produção industrial de processos discretos, que mobilizam habilidades psicomotoras e mentais voltadas primordialmente à forma dos produtos; o grupo 8 concentra os trabalhadores que operam processos industriais contínuos, que demandam habilidades mentais de controle de variáveis físico-químicas de processos (MTE/ CBO 2.4.4)

CBO/MTE <http://www.mtecbo.gov.br/cbsite/pages/informacoesGerais.jsf> acesso em 12/11/15